DECRETO Nº 1089, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre, no corrente exercício, o Crédito Suplementar, autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 159, de 6 de novembro de 1978.

O Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Suplementar na importância de CR$-2.270.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL
0101.0100.0000.00	Legislativa
0101.0101.0000.00	Processo Legislativo
0101.0101.0010.00	Ação Legislativa
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.1.0.00	Pessoal

3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR$	1.500.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$	500.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR$	70.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR$	200.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido pelo excesso de arrecadação nos termos do art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENGº FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

CONT. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

ECON. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

TEC. ADM. SÉRGIO BAFFI
Secretário Municipal de Administração